



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1907

Lidianópolis, Terça-Feira, 27 de Março de 2018

DECRETO N.º 3.450, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA – Progressão funcional dos Professores, da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 577/2010, DE 22/12/2010,

DECRETA :

Art. 1º - Em razão da Avaliação Horizontal, realizada pela Comissão de Avaliação, designada pelo Decreto n.º 3.417, de 05/12/2017, ficam elevados os níveis dos (as) Professores (as) abaixo descritos, conforme especifica a Lei nº 577/2010, de 22/12/2010.

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Ângela Helena Ortiz	E-III	F-III
Beatriz Aparecida Guerra	C-III	D-III
Celina M. Buzato Santos	FIII	G-III
Daniella Talarico de Oliveira	F-III	G-III
Iraci Graneiro Sakamoto	F-III	G-III
Jose Roberto Batista	E-III	F-III
Juliana Bovo	F-III	G-III
Karina Aparecida Gonçalves	F-III	G-III
Laíza Cristiane Lyra	F-III	G-III
Marcia Gerônimo Torres	C- III	D-III
Márcia Marcolino dos Santos	C-III	D-III
Sinália Francisca de Aquino Batista	F-III	G-III
Vanderléia de Oliveira Semeghine *	C-III	D-III
Vanderléia de Oliveira Semeghine*	F-III	G-III
Verenice Augusta Lopes	F-III	G-III

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente DECRETO, tem seus efeitos retroagidos a 01/01/2018, e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1907

Lidianópolis, Terça-Feira, 27 de Março de 2018

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ADAUTO APARECIDO MANDU

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2.223 de 27de Março de 2018.

SÚMULA – Designa servidores para comporem a Comissão da Unidade Gestora de Transferências da municipalidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Ficam designados os Srs. **JOSÉ DO CARMO NETO**, portador do RG. N.º 3.683.809-4-SSP-PR e CPF/MF. N.º 475.513.309-25, **ANA PAULA DIAS CARVALHO**, portador do RG. N.º 786746-10-SSP-PR e CPF/MF. N.º 005.538.489-76, **GISLAINE MARCHI**, portadora do RG. N.º 8.214.668-7-SSP-PR e CPF/MF. N.º 044.114.079-30, para comporem a “**Comissão da Unidade Gestora de Transferências**” do Município de Lidianópolis, que tem por objetivo a Guarda e Conservação dos Documentos Contábeis, bem como, prestar acompanhamento nas Prestações de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A presente Portaria está sendo processada sem ônus para a municipalidade com validade 31/12/2018

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e a partir desta data fica revogada a Portaria n.º 2.048, de 15/03/2017

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ADAUTO APARECIDO MANDU

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1907

Lidianópolis, Terça-Feira, 27 de Março de 2018

PORTARIA N.º 2.222 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E DE ACORDO COM O ARTIGO 104 DA LEI N.º 041/93, REGIME JURÍDICO ÚNICO MUNICIPAL.

RESOLVE:

Conceder a servidora pública municipal, Sr.^a. HELENA BOVO RODRIGUES, portadora do RG. N.º 7.870.261-3-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 665.635.429-72, lotada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, licença-prêmio por assiduidade, por 3 (três) meses a serem gozadas a partir do dia 19/03/2018 a 16/06/2018, referente ao período aquisitivo de 07/04/2011 a 05/04/2016, de acordo com o art. 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL